



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.471, DE 15 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para retirar material tipo argiloso (solo aluvião), meio argiloso, arenoso e saibro para confecção de tijolos ecológicos”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal retirar material tipo argiloso (solo aluvião), meio argiloso, arenoso e saibro para confecção de tijolos ecológicos, que será confeccionado pelos reeducandos da cadeia pública de Alto Araguaia.

Art. 2º O material será retirado em área de propriedade do Município, da Matricula nº 9482, desta Comarca, localizada a margem esquerda da Rodovia MT 100 km 09, sentido Alto Taquari, com as coordenadas: S 17°24'278'' - W 53°15'261'', com a matricula nº 9482.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.461/2014.

Alto Araguaia, 15 de julho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--